



EDITAL 01/2024

PROATEC 2024

A Dirigente Regional de Ensino de São Vicente, com fundamento na Resolução SEDUC 15 de 29/02/2024 torna público o processo seletivo para composição de cadastro reserva de docentes que tenham interesse em atuar com a carga horária atribuída para o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação (PROATEC) nas Unidades Escolares da rede estadual de ensino jurisdicionadas nesta Diretoria de Ensino conforme destacado no presente Edital.

I – Das Atribuições:

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a. Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- b. Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc;
- c. Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d. Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- e. Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f. Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g. Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;
- h. Informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

II – Dos requisitos:

- a. Ser docente readaptado em exercício na Unidade Escolar observada a compatibilidade entre as atribuições do projeto e o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE

b. Na impossibilidade da atuação de docente readaptado, ser docente efetivo ou estável da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

c. Na impossibilidade da atuação de docente efetivo ou estável, ser docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009 com no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas.

III – Das Vagas:

A relação de vagas com apontamento de cargas horárias do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação das Unidades é apresentada de acordo com o módulo indicado na Resolução SEDUC 15 de 29/02/2024:

- a. 20 (vinte) horas, para escola de tempo parcial com 1 (um) turno de funcionamento;
- b. 40 (quarenta) horas, para escola de tempo parcial com 2 (dois) turnos de funcionamento;
- c. 60 (sessenta) horas, para escola de tempo parcial com 3 (três) turnos de funcionamento.
- d. 20 (vinte) horas para escola do Programa Ensino Integral – PEI, com 11 (onze) classes, ou mais, em um único turno.
- e. 40 (quarenta) horas para escola do Programa Ensino Integral – PEI, com 11 (onze) classes, ou mais, em dois ou mais turnos.

IV – Da carga horária de atuação do docente que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas Unidades Escolares:

O docente que for selecionado para Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na seguinte conformidade:

- 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

Quadro de vagas

Município	Escola	Carga Horária Disponível
São Vicente	Alberto Augusto, Pastor	40 (20 M e T/20 T e N)
São Vicente	Albino Luiz Caldas, Prof.	40 (20 M/T e 20 T/N)
São Vicente	Antonio Luiz Barreiros	60 (20 M/ 20 T/ 20 N)
São Vicente	Antonio Moreira Coelho, Deputado	40 (20M/T e 20 N)
São Vicente	Armando Victório Bei	40 (20M / 20N)
São Vicente	Cohab São Vicente-Luís Fernando Peres	40 (20M/20T)



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE

São Vicente	Enio Vilas Boas, Prof.	PREJUDICADO
São Vicente	Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho	60H920M/20T/20N)
São Vicente	Joaquim Lopes Leão, Pastor	60 (3)
São Vicente	José de Almeida Pinheiro Júnior, Prof.	40 (2)
São Vicente	José Nigro, Prof.	40H(20M/20N)
São Vicente	Leopoldo José de Sant'Anna, Prof.	60h (3)
São Vicente	Luiz D'Aurea, Prof.	60 (20 M/ 20 T/ 20 N)
São Vicente	Margarida Pinho Rodrigues	60 20 M/20 T/20 N
São Vicente	Maria Dulce Mendes, Profa	60h (20M/ 20T/ 20N)
São Vicente	Maria Thereza da Cunha Pedroso, Profa	40 (20 M/ T e 20 T/N)
São Vicente	Mário Covas Junior, Gov.	60H(20M/20T/20N)
São Vicente	Martim Afonso	40(20M e T/20 (M e T)
São Vicente	Oswaldo Santos Soares, Prof. Dr.	PREJUDICADO
São Vicente	Paulo de Arruda Penteado, Prof.	40 (20 M/T e 20 T/N)
São Vicente	Yolanda Conte, Profa	40 20 (M/T) 20 (T/N)
São Vicente	Zulmira de Almeida Lambert, Profa	20 (M/T)
Praia Grande	Abrahão Jacob Lafer, Dr.	20 (M/T)
Praia Grande	Adelaide Patrocínio dos Santos	PREJUDICADO
Praia Grande	Alexandrina Santiago Neto	60 (20M/ 20T/ 20N)
Praia Grande	Alfredo Reis Viegas, Dr.	PREJUDICADO
Praia Grande	Antonio Nunes Lopes da Silva, Prof.	40H(20M/20N)
Praia Grande	Augusto Paes de Ávila, Reverendo	PREJUDICADO
Praia Grande	Balneário das Palmeiras	60h(20M/20T/20N)
Praia Grande	Francisco Martins dos Santos	60h
Praia Grande	Jardim Bopeva	20h(1)
Praia Grande	Júlio Pardo Couto, Prof.	40h - PEI (20 M/ T e 20 T/N)
Praia Grande	Júlio Secco de Carvalho	60H(20M/20T/20N)
Praia Grande	Laudelino Fernandes dos Santos, Prof.	40h (2)
Praia Grande	Lions Clube Centro	60 20 M/ 20 T/ 20 N
Praia Grande	Magali Alonso, Profa	60 H
Praia Grande	Maria Pacheco Nobre, Profa	60h (3)
Praia Grande	Marlene Leite da Silva, Profa	40h(20 TI 20 TII)
Praia Grande	Oswaldo Luiz Sanches Toschi	40H
Praia Grande	Pedro Paulo Gonçalves Lopes, Prof.	60h
Praia Grande	Reynaldo Kuntz Busch, Dr.	40h (2)
Praia Grande	Rubens Paiva, Deputado	60H(20M/20T/20N)
Praia Grande	Sylvia de Mello, Profa	60h (3)
Praia Grande	Vila Tupi	60h (3)
Praia Grande	Vilma Catharina Mosca Leone, Profa	PREJUDICADO
Mongaguá	EE Agenor de Campos	60h(20 M/ 20 T/ 20 N)
Mongaguá	EE Aida Leda Bauer Davies, Profa	60H(20M/20T/20N)
Mongaguá	EE Aracy da Silva Freitas, Profa	40h (2)
Itanhaém	Benedito Calixto	40h - PEI 9h e noturno
Itanhaém	Dagoberto Nogueira da Fonseca	40h (20 M / 20 T)
Itanhaém	Jon Teodoresco, Prof.	60h (3)
Itanhaém	José Antonio de Affonseca Rogê Ferreira	60h - 20 M / 20 T / 20 N



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE

Itanhaém	José Carlos Braga de Souza, Dr.	60h (20 M/ 20 T/ 20 N)
Itanhaém	Milton Martins Poitena	PREJUDICADO
Itanhaém	Rosélia Braga Xavier, Profa	60h(20M/20T/20N)
Itanhaém	Silvia Jorge Pollastrini, Profa	60h - 20 M / 20 T / 20 N
Peruíbe	Carmem Miranda	PREJUDICADO
Peruíbe	Francisco Pereira da Rocha, Dr.	60H(20M/20T/20N)
Peruíbe	Jardim São João	40H (20M / 20T)
Peruíbe	José Batista Campos	60H (20H M / 20H T / 20H N)
Peruíbe	Luiz Abel	40H
Peruíbe	Maya Alice Ekman	40H (20M / 20T)
Peruíbe	Otoniel Junqueira, Prof.	60h(20M/20T/20N)
Peruíbe	Portal da Juréia	40H(20M/20T)
Peruíbe	Vitalino Bernini, Padre Prof.	40h(20M/T20TN)

V – Da Manifestação de interesse do docente e da Atribuição:

a) O docente interessado em contar com carga horária de PROATEC atribuída deverá acessar o link a seguir e indicar para qual(ais) Unidade(s) Escolar(es) deseja dialogar com a Equipe Gestora para concorrer à atribuição da carga horária.

Link para manifestação de interesse:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFx0gtBfuWgmzp4H0gwpRYDa_jUD9CS3Ho5Oy3_h8e_xtm8g/viewform?usp=sf_link

b) Período para manifestação de interesse por meio do link: a partir das 8 horas de 11/03/2024 em fluxo contínuo até novembro do corrente ano conforme a necessidade das escolas.

VI – Da entrevista/diálogo para seleção:

a) Após a manifestação de interesse, as Unidades Escolares receberão individualmente a relação de candidatos que indicaram interesse em ter aulas do PROATEC atribuídas para que, posteriormente, agendem entrevistas.

b) Ficará sob responsabilidade da Unidade Escolar entrar em contato com o candidato, devendo este, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Escola e verificar a disponibilidade da vaga e/ou realização da entrevista/diálogo com o Gestor.

c) Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação do candidato para aprovação pela Diretoria de Ensino.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE

d) A atribuição ocorrerá após a seleção dos candidatos considerados com perfil favorável para a função, cuja verificação se dará por meio de conhecimentos específicos da função apresentados pelo candidato durante a entrevista.

VII – Da atribuição da carga horária

Cabe ao gestor da unidade escolar realizar a entrevista em alinhamento com o Supervisor de Ensino, e após a devolutiva da Diretoria de Ensino providenciar os procedimentos de afastamento provisório (quando necessário) com envio de ofício para o e-mail saldodersv@gmail.com com o assunto “**Afastamento Provisório – PROATEC**”. Após outro docente assumir as aulas, realizar a atribuição do Projeto ao candidato selecionado.

VIII – Da cessação

O docente, com atribuição nos termos desta resolução, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

- a. a seu pedido, mediante solicitação por escrito;
- b. a critério da administração, em decorrência de:
 - b1) não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
 - b2) entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença- -gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
 - b3) a unidade escolar deixar de comportar o projeto;
 - b4) descumprimento de normas legais;
 - b5) não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.
 - b6) apresentar índices insatisfatórios no desempenho de suas atribuições.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE

Na hipótese de cessação motivadas pelos itens “b1” e “b4”, a proposta de cessação da carga horária será objeto de manifestação por parte do docente interessado, como oportunidade de contraditório, no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação da proposta de cessação da carga horária que dar-se-á por decisão conjunta da equipe gestora e do Supervisor de Ensino/Educacional da unidade escolar, com validação do Dirigente Regional de Ensino.

O docente, que tiver sua carga horária cessada somente poderá ter nova atribuição no Projeto no ano letivo subsequente ao da cessação. Exclui-se da restrição, o docente:

- 1 – Perder a vaga em razão da unidade escolar deixar de comportar o projeto;
- 2 – Que vier a ser indicado para atuar como Professor do projeto em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino.

IX – Do cronograma:

Ação	Prazo	Responsável
Manifestação de interesse por meio de link	Em fluxo contínuo durante o ano letivo de 2024.	Docente com vínculo com a Secretaria Estadual de Educação e interesse de atuar no Projeto.
Envio de dados dos docentes que manifestaram interesse para as Unidades Escolares	A partir de 13/03/2024	Diretoria de Ensino
Contato com o candidato que manifestou interesse para entrevista por meio do questionário online.	A partir de 13/03 /2024, sempre que houver vaga a ser preenchida.	Gestão Escolar

X – Das Disposições Finais:

Casos omissos serão objeto de consulta à Comissão de Atribuição de Aulas.

São Vicente, 08 de março de 2024



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

Diretoria de Ensino da Região de São Vicente